

Ata

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG  
Análise das Contas do 1º Trimestre de 2024**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma *Google Meet*, o Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, para deliberar sobre Análise das Contas do 1º Trimestre de 2024. Participaram virtualmente os membros do Conselho Fiscal: Sra. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Presidente, Sr. Francisco Antônio de Arruda Pinto - Titular e Sra. Ana Costa Rego - Titular. Presentes ainda na reunião pela EPAMIG: Diretor de Administração e Finanças – DRAF – Leonardo Brumano Kalil, Chefe da Auditoria Interna - Adriana Valadares Caiafa, Chefe do Departamento do Gestão e Finanças - Polliete Alciléia Leite, Chefe da Divisão Contábil Fiscal - Luciana Paula Xavier Ribeiro, Técnico de Nível Superior Especializado - Helton Camilo e o Assessor Técnico II – Flavia Rigueira Abou-Id. Estabelecido o quórum Sra. Adriana cumprimenta a todos, e no tocante a reunião sobre as análises do 1º trimestre de 2024 cita sobre a pauta. A Presidente então declara aberta oficialmente a reunião e solicita cronograma para as próximas reuniões enfatizando que seja respeitado. Em seguida passa a palavra ao Sr. Leonardo que informa sobre o balanço com resultado negativo, com aumento de despesa e redução de receita, havendo expectativa de recuperação até o fim do exercício com a venda do café e a realização do Minas Láctea em julho. Informa que houve um erro de lançamento na baixa de semoventes que impacta no resultado em termos contábeis e que será corrigido no 2º trimestre. A Secretaria Executiva do Conselho informa sobre alguns processos no SEI que precisam de manifestação dos conselheiros. A Presidente questiona sobre o relatório de auditoria externa, sobre a profundidade e se a análise feita cumpriu ao objetivo para o qual foi contratado. A Sra. Polliete informou que quando o relatório é mais robusto entendem-se que há mais pontos a serem tratados, informa que o volume menor em termos de relatório (páginas) não demonstra de fato toda a robustez dos trabalhos, seus desdobramentos e todas as informações passadas à auditoria externa de modo a satisfazer o necessário à sua aprovação. Sendo o relatório mais sucinto é um bom indicativo. Ressaltou também que os relatórios de auditoria interna e externa não são relatórios pares e sim complementares. Passada a palavra ao Sr. Helton após cumprimentar a todos apresentou o Relatório da Auditoria Interna, iniciando com a demonstração da queda nas despesas e queda nas receitas quando comparados os resultados com o 4º trimestre de 2023. No **Ativo Circulante**, em **Caixa e Equivalentes de Caixa** tem-se uma redução de 47,70%. **Recursos a Receber do Tesouro Estadual** apresenta significativo aumento de 330,91% em detrimento ao saldo final de dezembro de 2023. A conta **Clientes** obteve aumento de 6,71% em função das vendas de leite in natura. Nos **Estoques** vemos redução de 5,21%. **Despesas do Exercício Seguinte** percebe-se aumento de 56,94% em função do pagamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU. No **Ativo Não Circulante** a redução de 43,26% e m **Depósitos Judiciais/Recursais** tem como origem o levantamento de alvará judicial. O **Imobilizado** apresenta aumento de 1,21% representado, principalmente, pelas aquisições de materiais e serviços aplicados nas **Obras em Andamento** na Empresa. **Passivo Circulante** a conta **Fornecedores** mostra expressivo aumento de 226,28% atribuído a aquisição de materiais e serviços utilizados em obras na Empresa. Houve redução de 37,79% em **Tributos e Contribuições a Recolher** foi motivada pelos recolhimentos tempestivos do Imposto de Renda retido sobre a folha de pagamento de dezembro e 13º salário de 2023. No **Patrimônio Líquido** a conta **Reserva de Lucros** mostra aumento de 24,15%, impulsionada pela constituição de reservas realizadas no exercício de 2023. Em virtude deste aumento, em confronto com o resultado negativo obtido neste trimestre, o **Patrimônio Líquido** se vê reduzido em 4,23%. Na **Demonstração de Resultado** temos uma redução global, tanto nas **Despesas e Custos**, 18,24%, quanto nas **Receitas**, 38,59%. Em análise ao comportamento analítico das **Despesas Operacionais**, verifica-se na conta **Perdas de Animais** expressivo aumento de 164,49%. Após verificação pela Auditoria Interna foi constatado “erro” nos lançamentos em óbitos de animais, gerando impacto nos registros da conta Perda de Animais e por consequência no resultado do trimestre, sendo, portanto, demonstrado a irregularidade das contas. Na sequência foi feita a apresentação do Relatório da Auditoria Externa, pela Sra. Luciana trazendo os principais pontos, quais sejam, Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Provisão para Crédito de

Liquidação Duvidosa, Adiantamentos a Fornecedores, Adiantamentos a Empregados, Estoques, Depósitos Judiciais e Recursais, Imobilizado, Fornecedores, Encargos Sociais a Pagar, Provisões de Férias e 13º Salário, Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis e Ajuste de Avaliação Patrimonial. A Presidente reforçou que as recomendações da auditoria externa sejam sanadas e tão logo sejam atendidas suas fontes de comprovação devem ser inseridas no SEI 3050.01.0001151/2024-90 para conhecimento do Conselho. Pela ordem a Presidente sugere a desaprovação das contas do 1º trimestre, haja vista a irregularidade na conta **Perda de Animais**. Sr. Francisco segue a reprovação. Sra. Ana ratifica o registro quanto a reprovação. Não havendo mais assuntos a Presidente dá por encerrada a reunião às 12h09m, agradecendo a disponibilidade de todos. Eu, Flávia Rigueira Abou-Id, como secretária executiva do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Francisco Antônio de Arruda Pinto

Ana Costa Rego



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Arruda Pinto, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95521285** e o código CRC **7D7BA27A**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001036/2024-91

SEI nº 95521285